



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 46^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos e André Bogéa Pereira Santos; a Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 45^a Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida informou que este TRE, em parceria com o Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça, inaugurou ontem a Carreta da Cidadania, na Exposição Agropecuária do Maranhão - Expoema, com o objetivo de facilitar o atendimento aos eleitores de todo o Estado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão é agora oficialmente o segundo melhor tribunal do Brasil em TI de todos os Tribunais Eleitorais, tendo alcançado um índice de excelência de governança, gestão, infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário, com percentual de 95,92%. O Senhor Presidente também consignou que este TRE alcançou o terceiro lugar em transparência, com quase 99% entre todos os Tribunais Regionais Eleitorais, e agradeceu o empenho de todos os colaboradores pelo alcance desse nível de excelência. Logo após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600102-03.2022.6.10.0070

Procedência: Alto Alegre do Pindaré - 70^a Zona Eleitoral de Santa Luzia

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação Declaratória de nulidade (*querela nulitattis*) em registro de candidatura - desconstituição da decisão que indeferiu o registro de candidatura - Eleições 2020)

Recorrente: José Raimundo Silva

Advogados: Drs. José Xavier da Silva Neto – OAB/MA 19.923, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Recorrida: Coligação “É Tempo de retomar o crescimento”

Advogado: Dr. Gilmar Silva de Sousa – OAB/MA 21.313

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado José Xavier da Silva Neto - OAB/MA 19.923, pelo recorrente.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602197-22.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL – Partido Socialismo e Liberdade – Eleições 2022)

Requerente: Joaquim Viana Neto

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do voto do relator.

03. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600415-83.2020.6.10.0053

Procedência: Paraibano – 53ª Zona Eleitoral de São João dos Patos

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal por suposta prática do crime definido no art. 299 do Código Eleitoral - Eleições 2020)

Recorrente: Raimundo Nonato Queiroz Santos

Advogado Dativo: Dr. Daniel Furtado Veloso - OAB/MA 8.207

Recorrido: Ministério Públíco Eleitoral (Promotoria da 53ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Revisor: Juiz Lino Sousa Segundo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 11 de setembro.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601788-46.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido PROS – Eleições 2022)

Requerente: Raimundo Carlos da Silva Guajajara

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601867-25.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo Partido Agir – Eleições 2022)

Requerente: Antonia Auzenir Coelho Pinto

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 11 de setembro.

06. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600044-21.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 18190044, que desaprovou prestação de contas de partido político referente ao Exercício Financeiro de 2018).

Embargantes: Pedro Fernandes Ribeiro, Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Interessado: Diretório Regional do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

Relator: Juiz Antônio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602071-69.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de governador pelo PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - Eleições 2022)

Requerentes: Hertz da Conceição Dias, Jayro Gomes de Mesquita

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relator: Juiz Antônio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602488-22.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PL - Partido Liberal - Eleições 2022)

Requerente: Orlando Egídio Silva

Advogado: Dr. Ryan Orlando Pereira Silva – OAB/MA 18.499

Relator: Juiz Antônio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator.

Após, o Senhor Presidente comunicou à Corte Eleitoral que os TREs do Maranhão e do Goiás estão formalizando acordo de cooperação com o objetivo de estabelecer parceria para a implantação de Soluções de “Business Intelligence – BI” (POWERBI), desenvolvimento e compartilhamento de ferramenta de painéis gerenciáveis, para o qual solicitou autorização para disponibilizar passagens e diárias a servidores do TRE-GO que virão dar treinamento técnico neste Estado, tendo sido **aprovada à unanimidade** a proposta. Registra-se a presença do(a)s estudantes de Direito da Faculdade Edufor: Geovanna Grazhyelle Almeida Garreto Frazão, Rafaela Pacífico Figueiredo, Wagner Santos Jacinto Oliveira, Manoel de Jesus Abreu, Jessica Thalita da Silva de Aragão, Diego Gusmão Palavra, Julia Veras dos Santos e Luís Fernando Corrêa Silva; e das estudantes de Direito da Faculdade Ceuma: Vitória Luizy Alves Soares e Mídian Darielle Lopes de Oliveira Andrade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 11/09/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 11/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/09/2023, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 11/09/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2023, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1935899** e o código CRC **FC6D6F82**.

0009580-51.2023.6.27.8000 | 1935899v2